



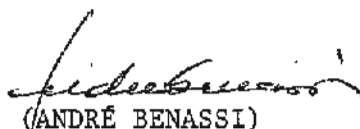
LEI Nº 2977, DE 04 DE JULHO DE 1986

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Centro dos Motoristas de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 1986, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Centro dos Motoristas de Jundiaí, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis.


(ADONIR JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

na,.